Propostas de PDIRD 2024
Resposta a Consulta Pública da ERSE

Consulta Pública n.º 121

julho 2024

INTRODUÇÃO

No âmbito da consulta pública n.º 121 submetida pela ERSE às propostas de plano de desenvolvimento e investimento das redes de distribuição de gás para o período 2025-2029 (PDIRD 2024) elaboradas pelos operadores das redes de distribuição (ORD), em cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto, e apresentadas em 30 de abril, à Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) e à ERSE, a REN Portgás Distribuição, SA (Portgás ou Empresa) submete os seus comentários e reflexões.

O PDIRD tem como objetivo que os ORD apresentem, a cada dois anos, as suas propostas de investimento para um período de cinco anos, que devem basear-se na caracterização técnica das redes e na oferta e procura, atuais e previstas, aferidas com base na análise do mercado, e devem ainda promover o desenvolvimento de medidas de gestão da procura e os pedidos de ligação à rede de produtores de gases de origem renovável. As propostas devem, portanto, ser apreciadas de acordo com as necessidades de investimento que assegurem o desenvolvimento sustentável da infraestrutura de distribuição de gás e a existência de capacidade das infraestruturas, bem como a segurança do abastecimento, no âmbito do mercado interno de gás, e o cumprimento de metas de política energética.

Neste sentido, revela-se necessário assegurar a extensão da cobertura da rede de distribuição de acordo com uma política sustentável nas vertentes económica, social e ambiental, promovendo, por esta via, o incremento da competitividade económica e concorrência, bem como a flexibilização na escolha da fonte energética por parte dos consumidores.

Neste quadro, o plano de investimento deve cumprir com aspetos de natureza técnica e económica, sendo importante não apenas garantir a segurança, qualidade de serviço e fiabilidade do abastecimento, cumprindo com os termos da concessão, como também ter em conta os aspetos económicos que assegurem a rentabilidade dos projetos na perspetiva do contributo positivo para o Sistema Nacional de Gás (SNG), respondendo, ao mesmo tempo, às expectativas de todos os *stakeholders.*

Será de seguida apresentado um enquadramento do atual contexto do setor energético no qual emerge a proposta de PDIRD apresentada e, por fim, as respostas e comentários às perguntas submetidas à consulta pública n.º 121 lançada pela ERSE.

ENQUADRAMENTO

A projeção de investimento no âmbito do PDIRD 2024 desenvolveu-se num contexto de profunda alteração do setor energético, que decorre de um quadro global de promoção de uma economia neutra para o clima que desencadeou a publicação de um conjunto de diplomas comunitários e nacionais, de que se destacam:

- Plano Nacional Integrado de Energia e Clima (PNEC 2030);
- Estratégia Nacional para o Hidrogénio (EN-H2);
- Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050);
- Plano de Ação para o Biometano 2024-2040 (PAB)

Estes instrumentos de política pública, integrando uma visão estratégica para a descarbonização da economia, estabelecem as metas e objetivos da política climática e energética nacional, e concretizam as políticas e medidas a adotar para a descarbonização da sociedade e para a transição energética para as próximas décadas.

De referir que a proposta de PDIRD 2024 apresentada, ocorre num período ainda marcado pela disrupção nos mercados energéticos, motivada pelo conflito armado na Ucrânia e que despoletou um contexto de inflação sem precedentes na economia da União Europeia, que impulsionou aumentos progressivos no preço grossista do gás natural com consequentes subidas acentuadas nas tarifas no mercado liberalizado.

Ainda que o contexto atual evidencie alguma recuperação face aos níveis históricos registados, será difícil antecipar a evolução futura do mercado, nomeadamente o impacto do desenrolar do conflito e da chegada da estação mais fria. Este quadro colocou, portanto, os preços de matérias primas e de mão de obra em níveis muito elevados, situação que ainda persiste.

Ao mesmo tempo reforçam-se definições de política pública para impulsionar e organizar a produção de origem renovável e medidas para a transição energética, com a publicação em março de 2024 do PAB e a revisão do PNEC 2030, mas também pelas definições da Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a regras comuns para os mercados internos do gás renovável, do gás natural e do hidrogénio e o Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos mercados internos do gás renovável, do gás natural e do hidrogénio, acentuando os desafios colocados aos operadores de infraestruturas, mas também abrindo novas oportunidades de desenvolvimento para o setor.

Perante este contexto, verifica-se que a atual conjuntura do setor é desafiante e eleva o nível de exigência das atividades dos operadores de rede de distribuição em garantir, por um lado, a adaptação às políticas energéticas e à nova legislação em vigor e, por outro, em acompanhar os desenvolvimentos tecnológico e científico necessários à adequação da RNDG assegurando a veiculação de novos gases de origem renovável e suas potenciais utilizações.

A Portgás assume continuamente a sua missão no processo de descarbonização com compromissos evidenciados desde cedo no PDIRD GN 2018 e reforçados nos posteriores PDIRD GN 2020, PDIRD 2022 e, particularmente na proposta de PDIRD 2024, promovendo o acompanhamento tecnológico, bem como formas de adequação do negócio às respetivas exigências, pelo estudo desenvolvido juntamente com diversas entidades com vista à utilização das suas infraestruturas de rede por gases de origem renovável.

De referir que o PDIRD GN 2018, com referência ao período de 2019-2023, foi aprovado por Despacho do membro do governo responsável pela área de energia em 16 de março de 2020, com um montante global de 286,2M€ de investimento (121,9M€ para a Portgás), tendo sido mencionada a importância de acomodar os termos aprovados no cumprimento das metas estabelecidas nas políticas nacionais referidas.

Cumpre também referir que as propostas de PDIRD 2020 e PDIRD 2022, com plano de investimento para os períodos de 2021-2025 e 2023-2027, respetivamente, endereçadas à DGEG integrando os resultados da consulta pública e as recomendações expressas nos pareceres emitidos, ainda aguardam aprovação.

Face à conjuntura nacional do setor da energia a Portgás considera que as opções de política pública do Estado Português têm vindo a ser consistentes com a necessidade de desenvolver os setores elétrico e de gás de forma complementar, criando oportunidades de desenvolvimento das infraestruturas, quer do lado da produção de origem renovável, hidrogénio e biometano, quer do lado do consumo final, com a promoção de medidas de eficiência e diversidade do consumo, assegurando a flexibilidade e diversidade de soluções para os consumidores.

GENERALIDADE

Conforme acima referido, até à presente data, o PDIRD-GN 2018, que tem como horizonte o período 2019-2023, é o único plano de investimento aprovado, pelo que a partir do corrente ano 2024 não existe qualquer montante de investimento aprovado em sede de PDIRD-G.

Este contexto tem forçado os operadores de rede de distribuição a apresentarem pedidos autónomos de aprovação de investimentos ao Concedente, com o intuito de mitigar os impactos decorrentes da falta de decisão, que afetam tanto a continuidade da operação e exploração das infraestruturas, quanto a estabilidade tarifária do SNG.

Assim, a Portgás reforça a importância de aprovação atempada pelo Concedente dos planos de investimento apresentados pelos ORD, em cumprimento do Decreto-Lei nº 62/2020, de 28 de agosto, essencial para a garantia de estabilidade no desenvolvimento das atividades dos operadores do SNG. A ausência destas aprovações atempadas dificulta o cumprimento das obrigações de serviço público que lhes estão assignadas.

QUESTÕES SUBMETIDAS À CONSULTA PÚBLICA

1. Considera que estas propostas de PDIRD-G contribuem para o cumprimento das políticas e metas do PNEC 2030 e do RNC 2050?

A proposta de PDIRD 2024 da Portgás consubstancia um conjunto de projetos de expansão de rede associados a um programa de descarbonização e digitalização com o objetivo de cumprir com as obrigações de adequação da RNDG para a receção e entrega de gás de origem renovável, evidenciando um forte compromisso com as políticas públicas no setor da energia e em linha com as orientações do Estado Concedente. A proposta apresentada encerra em si um conjunto de métricas de avaliação e gestão de risco dos projetos, garantindo um acesso à rede com maior universalidade dentro do mandato atribuído à concessionária, promovendo a sustentabilidade dos recursos no processo de transição energética que não pode desonerar a missão do operador em garantir um acesso de uma fonte alternativa de energia aos consumidores de toda a região.

A Portgás identificou como prioritários os investimentos que permitam não só assegurar a compatibilidade das infraestruturas existentes aos novos desígnios de politica energética, como potenciar projetos-piloto para aquisição e internalização de competências no plano nacional, possibilitando a integração paulatina dos referidos gases de baixo teor de carbono - biometano, hidrogénio e gás sintético, nas suas infraestruturas, amplificando o direito de acesso à energia a um conjunto significativo de consumidores, num combate à pobreza energética.

Os ativos de distribuição integrantes da concessão são uma peça fundamental na transição energética para uma economia de baixo carbono. Esta importância revela-se não só pela substituição de fontes mais poluentes, concretizada nos planos de conversão de consumos que anualmente assume como objetivo no âmbito do desenvolvimento da infraestrutura, e com capacidade de utilização de gás de origem renovável, como também se alia a uma infraestrutura resiliente, segura, e custo-eficaz para o consumidor, com níveis de performance assinaláveis aquando da existência de fenómenos climáticos extremos.

Esta proposta de investimento permite incrementar o número de instalações domésticas abrangidas pelo SNG, permitindo a descarbonização de consumos de origem descentralizada mais poluentes, viabilizando a integração de fontes renováveis a partir das infraestruturas. Note-se que na atual versão do PNEC 2030, as metas de incorporação de renováveis no setor da energia são também suportadas pela penetração de gases renováveis no setor doméstico, através da descarbonização das redes de distribuição. Numa base de instalações consumidoras superior a 1,5 milhões de clientes domésticos, a esmagadora maioria dispõe de gasodomésticos apenas para água quente sanitária, sendo a solução de maior custo-eficácia para os consumidores finais por comparação com as alternativas elétricas, gases derivados de petróleo ou outras. Neste contexto, o investimento em expansão de redes de gás para conversão de instalações domésticas viabiliza a descarbonização de mais de 3 milhões de clientes em Portugal que ainda dispõe de gasodomésticos dependentes de soluções descentralizadas de origem exclusivamente fóssil como o butano ou propano.

Adicionalmente, a proposta de PDIRD 2024 inclui já uma componente dos investimentos para a ligação de instalações de produção de gases renováveis, perspetivando-se um crescimento de gás descarbonizado nas infraestruturas de gás, em linha com o PAB.

A Portgás entende que é de relevar a confiança transmitida para o mercado com este plano de investimentos, em que se demonstra que os Operadores e as infraestruturas de gás vão ser capazes de responder aos desafios que o estado e o mercado forem capazes de apresentar, encontrando-se claramente na liderança da criação das condições para receber os diferentes tipos de gás renovável.

2. **Identifica algum aspeto em que considere que as atuais propostas de PDIRD-G possam ser melhoradas, em termos de alinhamento com os objetivos de política energética e definidos para 2023? Se sim, quais?**

No plano de investimentos apresentam-se projetos que visam a descarbonização do setor. Em particular, na proposta da Portgás identificam-se 8 projetos de investimento associados à ligação de produtores à rede de distribuição de gás, que servirão como "piloto" para o processo de injeção de gases renováveis na rede permitindo uma concretização paulatina e segura do processo de descarbonização.

Na perspetiva do Regulamento (EU) 2024/1789 de 13 de junho de 2024, os operadores de redes de distribuição têm um papel importante a desempenhar no que diz respeito à integração do gás renovável e do gás hipocarbónico na rede, uma vez que, por exemplo, cerca de metade da capacidade de produção de biometano está ligada à rede de distribuição. A fim de facilitar a participação desse gás no mercado grossista, as instalações de produção ligadas à rede de distribuição em todos os Estados-Membros deverão ter acesso ao ponto de transação virtual. Além disso, em conformidade com o disposto no referido regulamento, os operadores das redes de distribuição e das redes de transporte deverão trabalhar em conjunto para possibilitar fluxos bidirecionais entre as redes de distribuição e as redes de transporte ou para assegurar a integração das redes de distribuição por meios alternativos, de efeito equivalente, a fim de facilitar a integração no mercado do gás renovável e do gás hipocarbónico.

Assim, os operadores das redes de distribuição devem prever os investimentos que assegurem capacidade firme para o acesso das instalações de produção de gases renováveis e hipocarbónicos ligadas à sua rede. Para esse efeito, os operadores das redes de distribuição devem, em cooperação entre si e com os operadores das redes de transporte, desenvolver procedimentos e mecanismos, incluindo os investimentos, para assegurar o fluxo bidirecional entre a rede de distribuição e a rede de transporte. Os grandes investimentos nas redes de gás devem estar refletidos no plano de desenvolvimento da rede e investimento das redes.

3. **Que informação considera relevante ser disponibilizada pelos operadores da RNDG, no curto-prazo, para efeitos de ligação de novas instalações de produção e injeção de outros gases nas redes?**

A Portgás considera que a informação fornecida pelos operadores da RNDG é relevante e suficiente. Isto não obsta a que deva ser mantida disponível e sempre atualizada a informação sobre as capacidades das suas redes, para que os diversos Produtores de Gases Renováveis (seja Hidrogénio, Biometano ou outros) possam tomar as suas decisões de investimento.

Para lá da disponibilização de informação é crucial que os operadores sejam ativos no suporte à definição das soluções que ofereçam alternativas, por exemplo soluções de redes inteligentes ou a ligação a outros operadores de rede. O acesso a capacidade firme pode ser limitado à oferta de capacidades sujeitas a limitações operacionais, a fim de garantir a segurança das infraestruturas e a eficiência económica.

4. **Considerando as orientações de política energética e climática, quer a nível nacional, quer a nível europeu, assim como a evolução perspetivada da procura de gás, como avalia, numa ótica de médio/longo prazo, a estratégia de investimento constante das propostas de PDIRD-G 2024?**

As projeções da evolução da procura de gás exigem a realização de uma previsão da evolução dos pontos de abastecimento e do respetivo consumo que tenha em consideração as evoluções históricas, a tipologia de consumidores a abastecer e as perspetivas de desenvolvimento geográfico das redes, como também a conjuntura macroeconómica nacional e regional.

Além disso, a Portgás alinhou as previsões da procura de médio-longo prazo com o Relatório de Monitorização de Segurança de Abastecimento do SNG para o período 2023-2040 (RMSA-G 2022) publicado pela DGEG em abril de 2023. Por prudência, as projeções foram baseadas no cenário mais conservador e tendo em consideração as análises de sensibilidade ao consumo que demonstraram assegurar um impacto positivo para o SNG, bem como do impacto no equilíbrio da estrutura tarifária no SNG.

Os ORD mantêm uma estratégia desenvolvimento de negócio com investimentos propostos para novas captações de pontos de consumo. Estes investimentos são de grande relevância pois, no atual contexto transitório, os mesmos suportam a transição das redes de distribuição para o futuro de veiculação de gases renováveis, cumprindo, no curto prazo, o objetivo de descarbonização pela substituição de consumos mais poluentes – tipicamente butano e propano, com a consequente redução de emissões e vantagem económica na fatura das famílias e consumidores em geral.

Os instrumentos de política energética vigentes, em particular o diploma publicado mais recentemente – PAB, reforçam o papel das redes de distribuição no processo de descarbonização sendo a captação de novos pontos de abastecimento o suporte para existência de infraestruturas ativas e competitivas com oferta de soluções com neutralidade carbónica e continuidade de utilização dos equipamentos de consumo existentes. Importa ainda referir que a solução gás para aquecimento permanece como a

solução energética mais económica, tal como indicado na Estratégia Nacional de Longo Prazo para o Combate à Pobreza Energética (2023-2050), pelo que o setor do gás será indispensável para promover uma transição energética justa, democrática e coesa garantindo ainda o combate à pobreza energética que afeta uma grande percentagem da população portuguesa.

A Portgás considera assim que, manter as infraestruturas de gases ativas permite viabilizar um *mix* energético diversificado, disponibilizando liberdade de escolha aos consumidores e garantindo concorrência entre fontes de energia, diferentes opções de consumo e maior segurança de abastecimento.